



LEI MUNICIPAL Nº 241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abrir crédito por superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Faço saber que

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por superávit financeiro verificado no exercício anterior, para fazer face às despesas com a manutenção do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARI – FUNPRI** no exercício de 2013.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

O Secretário Municipal de Administração, o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013 – 27º da Emancipação.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Carta de Lei Complementar, pela qual Vossa Excelência manda executar o Autógrafo da Câmara Municipal, de 17 de dezembro de 2013, que houve por bem sancionar, nos termos do art. 77, III e, publicada no placar municipal, conforme art. 95: ambos da Lei Orgânica do Município, em 17 de dezembro de 2013, dispondo sobre a regulamentação da micro-empresa, no município de Itaguari-GO, como nela se declara, nas sessões ordinárias do dia 11, 12 e 13 de dezembro de 2013.


RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário de Administração